



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

16 / JANEIRO / 2026

P O D E R E X E C U T I V O

ADMINISTRAÇÃO: **“OLINALDO MARTINS DA SILVA”.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 002/2026

Decreta feriado Municipal e ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído em todos os órgãos do município, exceto nos serviços básicos da saúde, feriado municipal no dia 20 de Janeiro do corrente ano por ocasião do dia de São Sebastião.

Art. 2º - Fica instituído em todos os órgãos do município, exceto nos serviços básicos da saúde, ponto facultativo no dia 19 de janeiro referente à véspera das festividades de São Sebastião.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 16 de Janeiro de 2026.


Olinaldo Martins da Silva
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)